



PROCESSO Nº 23073.000730/2018-90

ASSUNTO: Esclarecimento sobre o Edital Pregão nº. 01/2019.

O PREGOEIRO do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas**, vem mui respeitosamente, comunicar à empresa **ISM GOMES DE MATTOS EIRELI**, que considerou as alegações interpeladas sob a forma de esclarecimentos a esta Entidade de licitação no que se refere à formulação de sua proposta de preço.

Interposta sob a forma de solicitação de questionamento, a manifestação da impetrante foi considerada TEMPESTIVA.

DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO:

Descrição dos Preços Referenciais, consta os valores unitários estimados para contratação. Entretanto para cadastro da proposta no sistema esses valores não condizem com a multiplicação da quantidade cadastrada para os itens. Pergunta-se, será disponibilizado o valor corrigido para inserção da proposta no sistema comprasnet?

Por exemplo, o Item 3 (Preços de Lanches: manhã e tarde) tem Preço unitário estimado igual a 2,72 e Qtde total anual de 73.800. O produto desses valores é de R\$ 200.736,00. Enquanto o Preço Total anual estimado por item em R\$ que consta na Planilha é de R\$ 201.105,00.

O mesmo ocorre com o Item 1, onde a diferença do produto é ainda maior.

DA RESPOSTA:

Foi identificado que houve realmente um equívoco quando da multiplicação dos itens citados acima. Temos a informar que este erro foi considerado formal e que não afeta a formulação das propostas, visto que, somente o total está em desacordo, os quantitativos estão corretos. Desta feita faremos uma errata e republicaremos o edital com os valores exatos das somas.

Manaus, 01 de março de 2019.

ELIEL MONTEIRO DA SILVA
Pregoeiro do IFAM